



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 183 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL 002/2025. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA
CONCORRÊNCIA ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE, CONFORME EDITAL N° 001/2025.**

A Comissão Organizadora das Eleições para o Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2026-2027, instituída conforme Ata do dia 11/11/2025, do Conselho Municipal de Saúde, de Santana dos Garrotes/PB, TORNA PÚBLICO a lista das inscrições DEFERIDAS para concorrerem a uma vaga no referido conselho de saúde no biênio de 2026-2027, conforme segue a seguir:

Os possíveis recursos deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, direcionados à comissão organizadora/avaliadora do presente certame, no prazo pré-estabelecido no edital de convocação, ou seja, dias 10/12 a 11/12/2025.

| Candidato/Instituição | Situação (deferida ou indeferida) | Justificativa |
|---|-----------------------------------|---------------|
| Miguel José da Silva Representação trabalhadores do SUS (TITULAR) | DEFERIDA | |
| Antônio Dório de Araújo Bidô Representação trabalhadores do SUS (SUPLENTE) | DEFERIDA | |
| Jhessyca Valeria Cirilo Gomes PRESIDENTE | DEFERIDA | |
| Verlânia Maria Luiz de Araújo Ferreira - VICE PRESIDENTE | DEFERIDA | |
| José Joálio da Nóbrega - REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA (TITULAR) | DEFERIDA | |
| José Naldo Nunes Leite Filho/ REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA (SUPLENTE) | DEFERIDA | |
| Ana Lucia Luiz De Souza REPRESENTANTE DO USUÁRIOS DO SUS (TITULAR) | DEFERIDA | |



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 183 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|---|----------|--|
| Judivan Epaminondas Passos REPRESENTANTE DO USUÁRIOS DO SUS (SUPLENTE) | DEFERIDA | |
| Cleoneide Lopes De Araújo REPRESENTANTE DE IGREJA EVANGÉLICA (TITULAR) | DEFERIDA | |
| Geomando Vicente Lopes REPRESENTANTE DE IGREJA EVANGÉLICA (SUPLENTE) | DEFERIDA | |
| Paulo Mamede dos Santos REPRESENTANTE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (TITULAR) | DEFERIDA | |
| Antônio Pereira REPRESENTANTE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. (SUPLENTE) | DEFERIDA | |
| Ronidemária Lopes de Souza REPRESENTANTE DO SETOR PRIVADO. (TITULAR) | DEFERIDA | |
| Eliana Barbosa de Morais Lopes REPRESENTANTE DO SETOR PRIVADO. (SUPLENTE) | DEFERIDA | |
| José Nacionildo Roque/ REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RURAIS (TITULAR) | DEFERIDA | |
| Karine Kallen Pereira Soares Alves REPRESENTANTE COMUNIDADES RURAIS (SUPLENTE). | DEFERIDA | |
| Maria do Disterro Bidô Pereira da Silva (SECRETÁRIA) | DEFERIDA | |

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 09 de dezembro de 2025

LEILLANY ARAUJO BIDO

Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 183 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.



PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 668, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 668, de 03 de dezembro de 2025, em virtude de ter ocorrido um erro material de grafia.

Assim, na publicação constante na edição nº 181 do Diário Oficial do Município de Santana dos Garrotes-PB, onde se lê:

“DIA DA ALFABETIZAÇÃO”

Leia-se:

“DIA A DA ALFABETIZAÇÃO”.

A presente errata não promove alteração do conteúdo normativo da lei.

Município de Santana dos Garrotes-PB, 09 de dezembro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA

Prefeita Constitucional